



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/11/2017, Edição nº 4629, Página nº 02 e 03
LEI Nº 1.930/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa firmar Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis com os seguintes particulares do Município de Nova Santa Rosa:

I – Bruno Neunfeld, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 369.965.059-68, residente na Linha Guabirova, neste Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, representante e presidente da “Associação Grupo Cultivando Água Boa” com o seguinte bem:

01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido Rebocável, com capacidade para 6.000 litros, equipado com bomba à vácuo de anel líquido, fabricado em chapa 3/6, para uso do grupo.

II – Delton Hoffmann, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 977.236.579-00, residente na esquina Santa Fé, neste Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, representante e presidente da “Associação de Produtores Rurais de Esquina Alto Santa Fé”, com o seguinte bem:

01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido Rebocável, com capacidade para 6.000 litros, equipado com bomba à vácuo de anel líquido, fabricado em chapa 3/6, para uso do grupo.

III – Gilberto Gilmar Hein – pessoa física, inscrita no CPF sob nº 081.773.989-03, residente na saída para Marechal Cândido Rondon, Km 03 – neste Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, representante e presidente da “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Planalto do Oeste”, com o seguinte bem:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

01 (uma) Carreta Agrícola Metálica Basculante, com capacidade para 6 Toneladas, marca IAC, cor azul, para uso do grupo.

IV – Ildo Roberto Ellwanger, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 525.341.119-49, residente na Linha 15 de Dezembro, neste município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, representante e presidente da “Associação da Linha 15 de Dezembro”, com o seguinte bem:

01 (uma) Carreta Agrícola Metálica Basculante, com capacidade para 6 Toneladas, marca IAC, cor azul, para uso do grupo.

Art. 2º A autorização mencionada no "caput" do Art. 1º, atende o determinado na Lei Municipal nº 1.013/2007, de 28/02/2007, a qual regulamenta o uso de bens públicos por particulares.

Art. 3º Caberá à Comissão de Desenvolvimento Agropecuário nomeada pelo Decreto nº 3.857/2017, de 09/10/2017, juntamente com o Setor de Patrimônio da Municipalidade acompanhar a correta utilização dos bens móveis constantes do Art. 1º, pelos beneficiados.

Art. 4º O prazo da Permissão de Uso se dará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual e sucessivo período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 01 de Novembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito